

Assunto: Dispensa do dia de aniversário aos colaboradores da DGS

Nº: 01/DSA
DATA: 13/01/09

Para: Divulgação interna

Contacto na DGS: Direcção de Serviços de Administração

À semelhança do que foi estabelecido no ano transacto e como forma de continuar a motivar os trabalhadores desta Direcção-Geral a melhorarem o seu desempenho, determino:

1. Os trabalhadores da Direcção-Geral da Saúde são dispensados de comparecer ao serviço no dia do seu aniversário, durante o ano 2009.
2. Esta medida não é aplicada durante o gozo de períodos de férias, ou quando o dia de aniversário coincidir com fim-de-semana ou feriado.
3. Em caso de manifesta necessidade de serviço, devidamente fundamentada, pode ser solicitada a presença do trabalhador ao serviço pelo Director de Serviços responsável.

O Director-Geral da Saúde



Francisco George